

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 038/2009

**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE VAGAS
DO CARGO DE ENFERMEIRO,
CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 022/2005, DE 15/12/2005, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica elevada para 03 (três), a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, constante da Lei Complementar nº. 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005.

Art. 2º. A vaga acima elevada para o cargo de Enfermeiro, será preenchida através de concurso público.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 20 de Abril de 2009.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal